

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Condomínio do Edifício _____

OUTORGADO:

RODRIGO GAMBOA LONGUI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 106.189, **TATIANE DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 180.471, **CAROLINE J. CASTELO BRANCO GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ 116.895, **MARCIO DANIEL PRADO LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 205.985, **MARILEA MARIASANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 218.468, **THIAGO DOS SANTOS SILVA RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 151.964, **SAMARA DUTRA FAGUNDES GOUVEA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 267.793, **RODRIGO GAMBOA LONGUI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº66.086.818/0001-87, todos com escritório na Rua Rodrigo Silva, nº 18, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro atendimento@gamboadvogados.com.br

PODERES:

Os contidos na cláusula “**AD JUDICIA**”, para o foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, agindo em conjunto ou separadamente, podendo representar o outorgante em juízo, confessar, reconhecer procedência de ação, firmar acordos, negociar e transigir, receber e dar quitação, desistir da ação ou propor outras no interesse do outorgante, firmar compromissos, receber importâncias através de alvará ou mandado de pagamento, assinar termos de natureza processual, concordar com cálculos e substabelecer. Honorários advocatícios, conforme cláusula contratual de prestação de serviços. Em suma, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

EXCLUSIVAMENTE:

Para patrocinar ação de cobrança de cotas condominiais e/ou extras relativo aos débitos da unidade _____ do aludido condomínio.

Rio de Janeiro, _____ 2026.
